



## LEI Nº 213 de 28 de Agosto de 2002.

### “Dá nome a rua que menciona”

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar – se Rua Ana Estefânia de Jesus (Sra. Ana do Chicão), a rua localizada a esquerda das quadras identificadas na Planta Cadastral do Município pelos números 42 e 44, e que tem início na interseção com a Rua Venâncio Elias Machado daí seguindo e cruzando com a Rua Abílio Martins Torres e daí seguindo até o limite da área já urbanizada da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 28 de Agosto de 2002.

  
Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal